

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 PREGÃO Nº 002/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA - ME, com sede na Av. Senador Paulo Guerra nº 175, Bairro Centro, Vicência - PE, CEP: 55.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.299.072/0001-84, doravante aqui denominada apenas LICITANTE, neste ato representada pelo Sr. CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Oliveira Estelita, 46 – Centro – Vicência / PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.737.074-93, RG n.º 5577066 – SDS/PE, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para locação de diversos veículos como motorista e sem motorista conforme planilha descrita abaixo, atendendo a demanda das Secretarias de: Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Administração, Desenvolvimento Econômico, Educação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

Sec. de Serviços Públicos								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / TIPO / CAPACIDADE	SERVIÇO	MARCA E MODELO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. HORAS/ MÊS/DIÁRIA	UNID. HORA S/MÊS/DIÁRIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Veículo de carga categoria Pick-up, motor no mínimo 1.4 combustível flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga no mínimo 705 kg. No mínimo 04 (quatro) cilindros, pneus no mínimo 175/70 14, câmbio 5 marchas, potência 88 CV com álcool e 85 CV com gasolina, em bom estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, a disposição da Secretaria de Serviço Público.	A disposição da Sec. de serviços públicos.	Saveiro	1	12	Mês	2.090,00	25.080,00
vinte e cinco mil e oitenta reais								25.080,00




Sec. de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / TIPO / CAPACIDADE	SERVIÇO	MARCA E MODELO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. HORAS/ MÊS/DIÁRIA	UNID. HORA S/MÊS/ DIÁRIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Veículo de carga categoria Pick-up, motor no mínimo 1.4 combustível flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga no mínimo 705 kg. No mínimo 04 (quatro) cilindros, pneus no mínimo 175/70 14, câmbio 5 marchas, potencia 88 CV com álcool e 85 CV com gasolina, em bom estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada, a disposição da Secretaria de Serviço Público.	A disposição da Sec. de Educação	Saveiro	1	12	Mês	2.090,00	25.080,00
vinte e cinco mil e oitenta reais								25.080,00

Gabinete do Prefeito

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / TIPO / CAPACIDADE	SERVIÇO	MARCA E MODELO	QUANT. DE EQUIP.	QUANT. HORAS/ MÊS/DIÁRIA	UNID. HORA S/MÊS/ DIÁRIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Automóvel passeio com motor com no mínimo 1.6 cilindradas, com no mínimo capacidade de 5 lugares, combustível flex, com ar condicionado, vidro elétrico e direção hidráulica, 04 (quatro) portas, sedan em bom estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada para atender ao Gabinete do Prefeito. Com serviço a disposição do gabinete.	A disposição do Gabinete do Prefeito.	VW voyage	1	12	Mês	2.390,00	28.680,00
vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais								28.680,00
setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais								78.840,00

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
15.452.0010.2057.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Público.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0002.2005.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0002.2008.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0006.2062.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0017.2020.0000 - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15.122.0014.2041.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO




O prazo para a execução dos serviços será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, durante o corrente ano, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- PREFEITO -


JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 17.299.072/0001-84
CICERO CAVALCANTE DE ARAÚJO
CPF/MF n.º 040.737.074-93
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:	Neise Cristina Alves da Silva
CPF:	080.379.294-85

NOME:	Ana Cláudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91.